

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1299/2002

Abre créditos especiais no valor de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), destinados à construção de centro de múltiplo uso e aquisição de equipamentos para o mesmo, bem como para aquisição de microônibus (transporte escolar).

Parágrafo Único. Para abertura dos créditos especiais autorizados neste artigo, ficam criadas no orçamento do Município as seguintes dotações:

02.005.003.12.361.0006.0209.0209.4.4.90.52.02	Permanente – De Domínio Patrimonial	R\$ 55.000,00
02.010.003.08.241.0011.0210.0210.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – De Domínio Público	
		R\$ 109.840,00
02.010.003.08.241.0011.0211.0211.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material	R\$ 12.000,00
	Permanente – De Domínio Patrimonial	
02.010.003.08.241.0011.0212.0212.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material	R\$ 1.210,00
	Permanente – De Domínio Patrimonial	
22 24 2044 0212 0213 4 4 90 52 02	Equipamentos e Material	R\$ 200,00
02.010.003.08.241.0011.0213.0213.4.4.90.52.02	Permanente – De Domínio Patrimonial	
2011 2011 1 1 1 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2	Equipamentos e Material	RS 900,00
02.010.003.08.241.0011.0214.0214.4.4.90.52.02	Permanente – De Domínio	
	Patrimonial	70 450 00
02.010.003.08.241.0011.0215.0215.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material	R\$ 150,00
	Permanente – De Domínio Patrimonial	
0044 0044 0046 A 4 00 F2 02	Equipamentos e Material	R\$ 500,00
02.010.003.08.241.0011.0216.0216.4.4.90.52.02	Permanente – De Domínio	-
	Patrimonial	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.010.003.08.241.0011.0217.0217.4.4.90.52.02	Equipamentos e Permanente – De	Material Domínio	R\$ 600,00
02.010.003.08.241.0011.0218.0218.4.4.90.52.02	Patrimonial Equipamentos c Permanente – De	Material Domínio	R\$ 500,00
02.010.003.08.241.0011.0219.0219.4.4.90.52.02	Patrimonial Equipamentos e Permanente – De	Material Domínio	R\$ 600,00
	Patrimonial Total de Crédito	Especial	R\$ 181.500,,00

Art. 2°. - Como recursos orçamentários à abertura do crédito ora autorizado, ficam anuladas parcialmente ou totalmente, no orçamento corrente, as seguintes dotações:

02.003.001.04, 122.0004, 0008, 0008, 4, 4.90.52.02	Equipamentos e Material	R\$ 900.00
	Permanente – De Domínio Patrimonial	K3 900,00
02.003.002.04.122.0004.0010.0010.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – De	
	Do <mark>mínio Patrim</mark> onial	R\$ 20,000,00
02.003.002.04.122.0004.0010.0010.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material	R\$ 2.000,00
	Permanente – De Domínio Patrimonial	
02.003.002.04.122.0004.0013.0013.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material	R\$ 500,00
02.003.002.04.122.0004.00 12.00 12.00	Permanente – De Domínio	
	Patrimonial	
02,003,002,04,122.0013.0015.0015.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material	R\$ 500,00
02.003.002.04.122.0013.0013.0013.11.11	Permanente - De Domínio	
	Patrimonial	
02.003.002.04.122.0013.0016.0016.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material	R\$ 2.500,00
02.003.002.04.122.0013.0010.0013.4.4.20.32.02	Permanente – De Domínio	
	Patrimonial	
02.003.002.04.122.0013.0078.0078.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material	R\$ 500,00
02.003.002.04.122.0013.0076.0076.4.4.50.32.02	Permanente – De Domínio	
	Patrimonial	
02.003.002.04.122.0013.0080.0080.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material	RS 200,00
02.003.002.04.122.0013.0060.0060.4.4.90.32.02	Permanente – De Domínio	
	Patrimonial	
02.003.002.04.122.0013.0082.0082.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material	R\$ 500,00
02.003.002.04.122.0013.0082.0082.4.4.90.32.02	Permanente – De Domínio	200 000,00
	Patrimonial	
222 24 400 2012 2022 2022 4 4 20 52 22	Equipamentos e Material	RS 300,00
02.003.002.04.122.0013.0083.0083.4.4.90.52.02	Permanente – De Domínio	AS SOO,SO
	Patrimonial	
		RS 100,00
02.003.002.04.122.0013.0091.0091.4.4.90.52.02	_ 4	K3 100,00
	I CI III, III CI DO	
	Patrimonial	The 20 000 00
02.006.001.10.302.0007.0032.0032.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – De	R\$ 30.000,00
	Domínio Patrimonial	WO 480 TOO CO
02.999.002.99.999.9999.0999.0999.9.99.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 123.500,00
	Total de Dotações Anuladas	R\$ 181.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 29 de Janeiro de 2002.

CLAUDIO CARDOSO CAMBRAIA Prefeito Municipal

JOSIANE DE FAT

cretária